CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1734 / 2010

Dispõe sobre o enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22.12.2009, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º 2010.02.0035,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada, a título de progressão na carreira, na Classe III, padrão 3, índice 51, do cargo de Oficial de Secretaria de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa n.º 215, de 03/11/1993, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2005 a fevereiro de 2006.

Art. 2º Reenquadrar, nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 2.591, de 10.02.2006, o servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada, na Classe III, Letra F, de que trata o Anexo IV da Lei n.º 2.591/2006, em razão do disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Reenquadrar, nos termos do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.591, de 10.02.2006, o servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada, a título de progressão na carreira, na Classe III, Letra G, referente aos períodos aquisitivos de 2006 e 2007; e na Classe III, Letra H, referente aos períodos aquisitivos de 2008 e 2009, de que trata o Anexo IV da Lei n.º 2.591/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br
Paracatu (MG) 12/08/2010
Rita de Cássia Caixeta T. Costa